

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Lei nº 050/93

Iguaracy, 31 de agosto de 1993.

Esta lei foi afixada no
quadro de avisos, duran-
te o período:

31 / 08 / 1993 a 15 / 09 / 1993

Emenda: Concede aumento aos vencimentos
dos servidores da Câmara, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY,

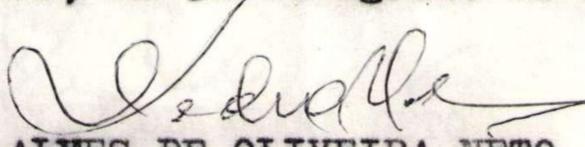
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica incorporado ao salário dos funcionários
desta Câmara, o valor do abono concedido aos mesmos, no mês de ju-
lho próximo passado, mais o percentual de 20%, como aumento em sua
remuneração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias desta Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 1993.


PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO